



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
3^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 5^o andar - sala 509/511/516, Centro - CEP 01501-010, Fone: 32422333R2106, São Paulo-SP - E-mail: sp3faz@tj.sp.gov.br

OFÍCIO

Processo n°: (296/09) **053.09.005169-9 - Procedimento Ordinário (em Geral)**

Requerente: **Sérgio Ricardo Mondadori**

Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

OFICIO N° 1104/09- b

JUSTIÇA GRATUITA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3^a Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes de Trabalho, Dr(a). Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicita a Vossa Excelência que determine a quem de direito que cumpra a tutela antecipada concedida conforme cópia da r. Sentença que segue anexa a este.

Atenciosamente.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

Ao (À) Exmo. Sr. PROCURADOR GERAL
Da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE S.PAULO
RUA PAMPLONA- N. 227
CAPITAL

CEP- 01405-000